



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2023
FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:
LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {...}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#). Grifei

Art. 6º - {...}

XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#). Grifei

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº **006/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO**

CNPJ: **25.063.983/0001-36**

CONTRADA: **F DE A S DA SILVA.**

CNPJ: **10.594.579/0001-11**

OBJETO: Prestação de serviços referente à realização de um show musical do artista Flaguim Moral, com duração de 1h, com início às 18h (Dezoito), no dia 22 de julho de 2023 como parte da programação do XIII Cavalcada de São Bento do Tocantins – TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **02 de Junho de 2023.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

São Bento do Tocantins – TO, 02 de Junho de 2023.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

